



Câmara Municipal de Pizassununga


ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PARECER nº

Estudando o projeto de lei nº 34/55 do vereador Olympio Guiguer, visando anular e suplementar dotação orçamentária da Câmara, esta Comissão de Finanças é pela aprovação da medida.

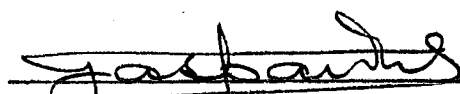
Sala Comissões, 18 Dezembro 1955



Presidente



Moacyr Cappello



Gaspar Fiore

Genovese
Comissão de Formatura
Esc. Com. "Fernando Costa"

Nº

079

V. S., de posse deste cartão, está credenciado a receber prendas no valor de

Cr\$ 75,00 (Setenta e cinco)
cruzeiros

EM DE DE



A Paper tela
102/8.004

Requisitos	3700
Abono (3 func)	2600
Ordens de fabrica	600
Tela	1200
	<hr/>
	8100,00

→

10 ● exatante
16800,00



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

nº 14/55

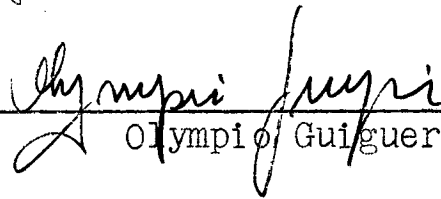
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder a anulação parcial das verbas 102/8.00.4 - "Despesas Diversas da Câmara" - na importância de Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e 102/8.00.3 - Material de Consumo - na quantia de Cr\$. - 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 2º)- Com os recursos provenientes da anulação constante do artigo 1º, fica suplementada em Cr\$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) a dotação 102/8.00.2 - Material Permanente.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1.955


Olympio Guiguer

João Aggio Neto

*Objeto de deliberação
13/12/55
Mesa
Paulo Netto*

*Em desambas reuniões, foi
aprovada por unanimidade
em 20/12/55
Paulo Netto*



Câmara Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

Of.

PROJETO DE RESOLUÇÃO

no 14/55

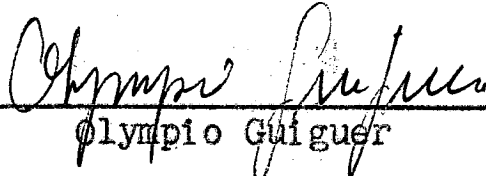
A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:-

Artº 1º)- Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder a anulação parcial das verbas 102/8.00.4 - "Despesas Diversas da Câmara" - na importância de Cr\$. 8.000,00 (oito mil cruzeiros) e 102/8.00.3 - Material de Consumo - na quantia de Cr\$. - 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros).

Artº 2º)- Com os recursos provenientes da anulação constante do artigo 1º, fica suplementada em Cr\$. 10.500,00 (dez mil e quinhentos cruzeiros) a dotação 102/8.00.2 - Material Permanente.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 13 de Dezembro de 1.955


Olympio Guiguer

João Aggio Neto